



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 350 - Macaíba-RN, quarta-feira, 17 de abril de 2013

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 007/2013, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL MEDICINAL (GASES MEDICINAL) E COBERTURA METÁLICA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. A sessão pública dar-se-á no dia 21/05/2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 17/04/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as empresas participantes do processo licitatório em comento, para participar da sessão a realizar-se-á no dia 22/04/2013 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, objetivando a apresentação de ofertas financeiras, por ordem de classificação, dos itens onde as empresas ganhadoras foram inabilitadas e/ou desclassificadas. Os autos do processo encontram-se disponíveis na Sala de Licitações. Macaíba/RN, 17/04/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

DECRETOS

DECRETO Nº 1663 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.*

Convoca a 5ª Conferência da Cidade de MACAÍBA/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06/12/2012, e no Decreto Estadual nº 23.039, de 10 de outubro de 2012 do Conselho das Cidades e no Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN, a se realizar no dia **28 de maio de 2013**, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - A 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN desenvolverá os seus trabalhos a partir da temática: **“QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ**, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos participantes, conforme artigo 17 da Resolução

Normativa nº 14, de 06/12/2012, do Conselho das Cidades;

b) Definir pauta da Conferência, contemplando as questões municipais e regionais, além dos temários estadual e nacional;

c) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior, conforme o artigo 17 da Resolução Normativa nº 14, de 06/12/2012, do Conselho das Cidades, deverá contemplar, em sua composição, representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

a) Gestores, administradores públicos e legislativo municipal – 42,3%;

b) Movimentos sociais e populares – 26,7%;

c) Trabalhadores, através de suas entidades sindicais – 9,9%;

d) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 9,9%;

e) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 7,0%;

f) Organizações não-governamentais com atuação na área – 4,2%;

Parágrafo Único – As vagas definidas na alínea “a” deste artigo, representando 42,3% do total de vagas, serão assim distribuídas:

I – 2/3 da representação de que trata esta alínea será composto pelo Poder Executivo Municipal.

II – 1/3 da representação de que trata esta alínea será composto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo aprovará o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN, observadas as competências da Comissão Preparatória previstas no artigo 4º. deste Decreto.

Parágrafo único – O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência da Cidade de Macaíba /RN.

Art. 7º - As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades de Macaíba/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Macaíba /RN ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Macaíba, em 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Fundação Lar Celeste Auta de Souza. Objeto: Custeio do pagamento do consumo de água e luz da Fundação. Vigência: Janeiro a Dezembro/2013.

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Abrigo Deus e Caridade. Objeto: Custeio do pagamento do consumo de água e luz do Abrigo. Vigência: Janeiro a Dezembro/2013.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde; Conveniente: Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer. Objeto: Atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalar aos munícipes. Valor estimado mensal: R\$ 50.000,00. Vigência: Fevereiro a Dezembro/2013.

Conveniente: Município de Macaíba; Concedente: Instituto Técnico-Científico de Polícia-ITEP/RN. Objeto: Cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade. Vigência: Fevereiro a Dezembro/2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Colonial Construção Civil Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 90(noventa) dias. Fundamentação legal: artigo 57, § 1º, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 036/2012. Modalidade: Concorrência. Silvana Cosme Perreira p/ Contratante. Edward Alves de Araújo p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Contamax – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na área de contabilidade publica para assessoria e realização de serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade, finanças e patrimônio nas secretarias municipais, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Valor global: R\$ 119.400,00. Processo licitatório nº 003/2013. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra P/Contratante. Contamax – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S – ME. P/Contratado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Macaíba; LOCADOR: Orfanato Lírio do Vale, representado pelo Senhor José Jaime Monteiro. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Uruaçu, s/n – Lot. Canavial III – Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento do anexo da Escola Municipal Fabrício Gomes Pedroza. VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). PERÍODO: De 02.01 a 30.06.2013. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações. ASSINATURA: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Brasil Construção Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 02(meses). Fundamentação legal: Artigo 57, § 1º, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 089/2012. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Maria de Fátima Borges da Silva p/ Contratada.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 498/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.701.024-09, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE LOGÍSTICA**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

